



EDITAL N.º 078/2023-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCASA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCASA dispõe da área de concentração e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. **Área de Concentração:** Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.2.1.1. **Linha de pesquisa 1 - Conservação dos Recursos Naturais:** Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia.

1.2.1.2. **Linha de pesquisa 2 - Dinâmicas Socioambientais:** Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando a produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.2.1.3. **Linha de pesquisa 3 – Biotecnologia e Sustentabilidade:** Desenvolve estudos em espécies da Amazônia com aplicação em diferentes áreas, usando a biotecnologia para melhorar a qualidade de vida da população com foco na sustentabilidade e conservação.

1.3. A lista dos docentes do PPGCASA, suas respectivas linhas de pesquisa e o número de cotas está disponível no sítio ppgcasa.ufam.edu.br.

1.4. Informações sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, ou na Secretaria do Programa, localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGCASA.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas para o mestrado e 4 (quatro) etapas para o doutorado.

1.7. O não comparecimento a qualquer etapa eliminatória, o candidato será eliminado e o não comparecimento a qualquer etapa classificatória, será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.

1.9. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção.

1.10. Os candidatos aprovados e não classificados, se houver, constituirão listas de espera por linha de pesquisa na ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.

1.11. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados e classificados



1.12. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGCASA decida ampliar, até antes da divulgação da classificação final preliminar, por linha de pesquisa, o número de vagas originais deste edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.

1.12.1. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

1.13. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.14. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.14.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de mestrado, 13 (treze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares e para o curso de doutorado, 11 (onze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares. A distribuição de vagas por linha de pesquisa encontra-se na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição de vagas por linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa	Vagas Regulares	Vagas Suplementares
Mestrado		
Dinâmicas Socioambientais	4	2
Conservação de Recursos Naturais	4	1
Biotecnologia e Sustentabilidade	5	-
Doutorado		
Dinâmicas Socioambientais	2	2
Conservação de Recursos Naturais	3	1
Biotecnologia e Sustentabilidade	6	-

2.2. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa N° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.2.5 quanto a veracidade da autodeclaração.

2.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas para o ingresso neste Edital.

2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.



2.6. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e cotas de orientação das linhas de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato que demonstrar situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo de Seleção.

3.1.1 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (requerimento) será exclusivamente efetuada no formulário de isenção online disponibilizado no sítio <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, no período de 17/01/2024 a 19/01/2024.

3.1.2 No supracitado formulário é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em arquivo único no formato PDF:

I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);

II. Declaração de estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

III. Comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

3.1.3. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante declaração, comprovação e justificativa de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA.

3.1.4. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia 22/01/2024 no sítio <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>.

3.2. O período de inscrições dos candidatos para o Processo de Seleção será de **22/01/2024 a 25/01/2024**.

3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no formulário de inscrição on-line disponibilizado no sítio <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, tanto para candidatos com isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, como para candidatos que efetuaram pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1.1. No formulário de inscrição é obrigatório anexar os documentos listados abaixo:

I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);

II. Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em seu próprio nome, do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência ou contrato de aluguel;

III. Declaração de isenção de taxa de inscrição (para os que solicitaram e tiveram os pedidos deferidos) ou Comprovante da taxa de inscrição/GRU (para todos os demais candidatos);

V. Projeto de Tese (somente para os candidatos ao doutorado) em arquivo PDF separado.

3.2.1.1.1. Os itens I a V devem ser enviados em arquivo único no formato PDF.

3.2.2. O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.001;

Competência: 01/2024.

Vencimento: 25/01/2024.



Valor da taxa de inscrição:

Mestrado: R\$ 100,00 (Cem reais).

Doutorado: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.2.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.2.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção, o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.2.6. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.2.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital, não será homologada.

3.2.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificado no item 3.2.1 deste edital.

3.2.8.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 26/01/2024 no sítio <https://ppgcasa.ufam.edu.br/> e a homologação final no dia 31/01/2024, no mesmo sítio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado.

4.1.2. **Etapa II – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 2.

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente será eliminado do processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.3. **Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos:**

4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 01/02/2024, das 09h00min às 12h00min, horário de Manaus.

4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br até o dia 31/01/2023.

4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.

4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.

4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

4.3.7. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.



4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.

4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Específicos estão indicadas no site do ppgcasa – www.ppgcasa.ufam.edu.br.

4.3.12. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 10 (dez) questões objetivas, cada uma valendo 0,5 pontos e 1 (uma) questão dissertativa, valendo 5,0 pontos.

4.3.13. Na avaliação, a Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios: capacidade de assimilação e síntese dos textos lidos, coerência e estruturação do discurso, respeito das normas gramaticais, e das normas do discurso acadêmico com claras referências às bibliográficas indicadas.

4.3.14. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.

4.3.15. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário do certame, Anexo III.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.4. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar da fase classificatória.

4.5. Etapa II – Prova de Títulos:

4.5.1. No período de 12 a 16/02/2024, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo I, digitalizados e salvos em um único arquivo no formato PDF para o email ppgcasaselecao@gmail.com.

4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos.

4.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 5 anos não serão considerados.

4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.

4.5.6. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário do certame, anexo III.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. **Etapa I – Homologação das Inscrições**, para averiguação do atendimento aos pré-requisitos do Edital, definidos no item 3.



- 5.1.2. **Etapa II – Avaliação do Anteprojeto de Tese**, de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado;
- 5.1.3. **Etapa III – Defesa oral do anteprojeto de tese**, de caráter eliminatório, com peso 2 e notas de 0 a 10. O (A) candidato (a) com nota menor que 7,0 será eliminado.
- 5.1.4. **Etapa IV – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 2.
- 5.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

5.2. Etapa II – Avaliação de Anteprojeto de Tese escrito:

5.2.1. A entrega de Anteprojeto de Tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição no formato digital.

5.2.2. O Anteprojeto deverá ser composto dos seguintes itens:

A. **Título:** Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B. **Resumo e palavras-chave:** texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Abaixo do resumo, 3 a 5 palavras chave, separadas por vírgula, contendo termos que não constem no título.

C. **Apresentação:** delimitação do assunto, situando o tema da pesquisa no tempo e no espaço, na discussão teórica e prática da área de conhecimento das ciências ambientais bem como a problemática ambiental ou questão ambiental norteadora da pesquisa.

D. **Justificativa:** motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa e qual será a sua contribuição original para as ciências ambientais e o debate da sustentabilidade na Amazônia.

E. **Objetivos:** redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos.

F. **Referencial teórico e analítico:** devem ser explicitados o caráter interdisciplinar da pesquisa, os pressupostos conceituais (proposições aceitas sem contestação) do trabalho e uma apreciação do estado-da-arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e de sua abordagem teórico-metodológica.

G. **Vinculação do Anteprojeto de Pesquisa de Tese de Doutorado:** justificar a vinculação do anteprojeto à: (a) Área de Concentração do PPGCASA; (b) Linha de Pesquisa do Programa; (c) Linha de atuação do orientador e, (d) quando for o caso, projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte, docente do quadro do PPGCASA.

H. **Procedimentos Metodológicos:** indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.

I. **Orçamento:** Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela. Indicar quais serão as fontes de financiamento.

J. **Cronograma:** Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.

K. **Referências:** listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas. Publicações do candidato não devem constar na bibliografia para não incorrer em identificação da autoria do anteprojeto.



5.2.3. Deverá ter no máximo 10 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11 a 12. Na cópia impressa do Anteprojeto deverá ser indicado apenas o título do Anteprojeto, sem o nome do candidato.

5.2.4. Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA, conforme os itens 1.2.1, com a qual o anteprojeto está relacionado.

5.2.5. Na primeira fase de avaliação, os projetos serão avaliados por dois referees *ad hoc* indicados pela Banca Examinadora dentre os professores do programa ou membros externos com o título de doutorado.

5.2.6. Os anteprojeto recomendados serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Organização geral do anteprojeto e apresentação do tema e justificativa – 2,5 pontos, Objetivos e Procedimentos metodológicos – 2,5 pontos; Adequação à área de concentração e linha pesquisa do PPGCASA – 2,5 pontos; referencial teórico – 2,5 pontos.

5.2.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero).

5.2.8. Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das duas notas atribuídas.

5.2.9 O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no Anexo IV.

5.3. Etapa III – Defesa oral do Anteprojeto de Tese: Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes itens:

5.3.1. Data e horário: a Etapa III será realizada entre os dias 19/02/2024 a 21/02/2024, das 8h às 12 horas e 14h às 18 horas, horário de Manaus, conforme ordem indicada em lista de classificação da Etapa II, publicada no site do programa.

5.3.2. Local: a Etapa III ocorrerá no Centro de Ciências do Ambiente – CCA, para candidatos com residência fora da cidade de Manaus a Etapa III poderá ocorrer de forma remota através de videoconferência. Horário será divulgado no site www.ppgcasa.ufam.edu.br, no dia 15/02/2024.

5.3.3. O candidato fora da cidade de Manaus poderá solicitar a defesa oral de forma remota através do email ppgcasaselecao@gmail.com.

5.3.4. A apresentação e defesa oral do anteprojeto terá duração máxima de 30 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais, sendo 15 minutos para apresentação pelo (a) candidato (a) e 15 minutos para arguição pela Banca Examinadora. Esta etapa será gravada.

5.3.5. A defesa oral consistirá na arguição individual do (a) candidato (a) pela Banca Examinadora.

5.3.6. Os aspectos avaliados serão: capacidade de organizar e expor as idéias do anteprojeto e sua exequibilidade, capacidade de sustentação dos argumentos científicos, das categorias de análise, da justificativa, objetivos e da metodologia do anteprojeto.

5.3.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota individual aos candidatos(as), sendo um total de 5 pontos para apresentação e 5 pontos para arguição. A nota do (a) candidato (a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.3.8. Para fins de composição da Banca Avaliadora a defesa do projeto poderá ser por meio remoto, em horário e link a ser enviado pela Banca Examinadora do concurso para o e-mail do candidato.

5.3.8.1. A Banca Examinadora e a Coordenação do PPGCASA não serão responsabilizadas por eventual falha decorrente dos meios de comunicação, inclusive falta de internet ou de energia elétrica durante a defesa.

5.3.9. O resultado preliminar da Etapa III será divulgado conforme consta no Anexo IV.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

5.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase.



5.5. Etapa IV – Prova de Títulos:

5.5.1 No período de 29/02/2024 a 04/03/2024, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo II, digitalizados e salvos em um único arquivo no formato PDF para o email ppgcasaselecao@gmail.com.

5.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

5.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos.

5.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo II. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 5 anos não serão considerados.

5.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.

5.5.6. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário do certame, Anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e do Doutorado, classificados em ordem decrescente conforme Nota Final (NF), dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (item 2).

6.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{3 \times NPCE + 2 \times NPT}{5}$$

Doutorado:

$$NF = \frac{3 \times NAP + 2 \times NDO + 2 \times NPT}{7}$$

Onde:

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos.

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

NAP = Nota da Avaliação do Anteprojeto.

NDO = Nota da Avaliação da Defesa Oral.

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final entre os candidatos do curso de mestrado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- Com maior Nota na Prova de Títulos.
- Mais idoso.



6.5. Na hipótese de igualdade da Nota Final entre os candidatos do curso de doutorado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na apresentação e defesa do anteprojeto de tese.
- b) com maior nota na Prova de Títulos.
- c) mais idoso.

6.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.7. O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado conforme consta no calendário do certame, anexo III para o mestrado, anexo IV para o doutorado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

7.4. O processo do recurso deverá ser enviado ao e-mail seleçãoppgcasa@gmail.com.

7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do requerente

7.7. Sob nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

7.8. Qualquer recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGCASA e/ou o Programa em si será preliminarmente indeferido.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, conforme constam nos Anexos III e IV, no horário de 9h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na Secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Uma Foto 3x4 recente.

8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

8.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ou declaração e conclusão.

8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.1.7. Cópia do comprovante de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso (para o doutorado).

8.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de entrega da documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.4. O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Processo de Seleção.

9.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento as exigências das normas fixadas pelas agências de fomento.

9.3. Critérios para Concessão de Bolsas que serão adotados pela Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências das agências de fomento (CAPES, FAPEAM ou CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão prioridade no recebimento de bolsas os candidatos sem vínculo empregatício.

9.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornarem públicos.

9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.6. Não serão fornecidas informações por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 21 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - MESTRADO

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados de atividades realizadas apenas nos últimos 5 (cinco) anos.

TIPO	No. de ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A1 a B1 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B2 a B5 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro com temática técnico/científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
	5	Capítulos editados no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
	6	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	3,0 pontos/cada
Anais de Congresso (Seminário ou similares) Publicados (com ISSN ou ISBN)	7	Resumo	0,5 ponto/cada
	8	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	9	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos Técnicos e Consultorias	10	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Apresentações Oraís em Congresso (Seminário ou similares) com Comitê de Avaliação	11	Apresentação oral ou de banner em evento nacional*	0,15 ponto cada
	12	Apresentação oral ou de banner em evento internacional*	0,25 ponto cada
Produção Artística/Cultural	13	Artes cênicas	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	14	Música	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	15	Artes Visuais	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	16	Outras produções	0,5 ponto/cada até 2 pontos
Formação Acadêmica	17	Especialização na área de ciências ambientais e afins	1,0 ponto/cada até 2 pontos
	18	Especialização em outra área	0,5 ponto/cada até 1 ponto
Atividades Acadêmicas	19	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento	1,0 ponto/cada até 5 pontos
Intercâmbio Acadêmico	20	Realização de intercâmbio Acadêmico	1,0 (no exterior) cada até 2 pontos 0,5 (no país) cada até 1 pontos
Bolsa de Iniciação Científica	21	Participação em Programa de Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento - PET	0,5 (no país) cada até 3 pontos

(*) não será considerado se já indicado como publicação em Anais de eventos.



ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - DOUTORADO

1. O currículo deve estar inserido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
2. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.
3. Para os Itens constantes nos quadros I e II serão considerados apenas as atividades realizadas nos últimos (5) cinco anos.

I – Produção Intelectual

TIPO	Nº. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B3 a B5 em pelo menos uma área de avaliação	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
	5	Capítulos editados no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
	6	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	3,0 pontos/cada
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)	7	Resumo	0,5 ponto/cada
	8	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	9	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos técnicos e consultorias	10	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Produção Artística/Cultural	11	Artes cênicas	1 ponto/cada até 2 pontos
	12	Música	1 ponto/cada até 2 pontos
	13	Artes Visuais	1 ponto/cada até 2 pontos
	14	Outras produções	1 ponto/cada até 2 pontos

II – Atividade Acadêmica

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Ensino em curso de graduação	15	Disciplina completa (semestre letivo) na graduação	0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos)
Orientação de discente de graduação	16	TCC, monitoria ou PIBIC	1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos)
Participação em projeto	17	Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento	1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos)

III – Formação

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Atividade de Formação	18	Especialização (*)	1,0 ponto/cada até 2,0 pontos
	19	Mestrado na área de ciências ambientais (**)	10,0 pontos
	20	Mestrado em outras áreas (**)	5,0 pontos

(*) na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preenchem os requisitos da legislação específica.

(**) apenas um mestrado poderá ser declarado para fins de pontuação.



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O MESTRADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	22/01 a 25/01/2024	selecaoppgcasa@gmail.com
Período para solicitação de isenção	17/01 a 19/01/2024	por e-mail: selecaoppgcasa@gmail.com
Divulgação do resultado do pedido de isenção	22/01/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	26/01/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos sobre a homologação preliminar das inscrições	29/01 e 30/01/2024	por e-mail: selecaoppgcasa@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições	31/01/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Etapa I: Prova de Conhecimentos Específicos	01/02/2024	Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM)
Divulgação resultado preliminar da Etapa I	05/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos do resultado da Etapa I	06/02 e 07/02/2024	por e-mail: selecaoppgcasa@gmail.com
Divulgação resultado final da Etapa I	09/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Entrega dos documentos comprobatórios para Etapa II pelos candidatos aprovados na etapa anterior	12/02/2024 a 16/02/2024	por e-mail: selecaoppgcasa@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II e do resultado preliminar da classificação final	21/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos do resultado preliminar da Etapa II e do resultado preliminar da classificação final	22/02 e 23/02/2024	Por e-mail: selecaoppgcasa@gmail.com
Classificação final	27/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	28/02 a 01/03/2024	Secretaria do PPGCASA ou por e-mail ppgcasasecretaria@ufam.edu.br

Juliana Maria de Jesus



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O DOUTORADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	22/01 a 25/01/2024	selecaoppqcasa@gmail.com
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/01 a 19/01/2024	por e-mail: selecaoppqcasa@gmail.com
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	22/01/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Etapa I: Divulgação da homologação preliminar das inscrições	26/01/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos sobre a homologação preliminar das inscrições	29/01 e 30/01/2024	por e-mail: selecaoppqcasa@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições	31/01/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Etapa II: Avaliação de Anteprojeto	01 e 02/02/2024	Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	05/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos do resultado da Etapa II	06/02 e 07/02/2024	por e-mail: selecaoppqcasa@gmail.com
Divulgação do Resultado final da Etapa II	09/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Etapa III: Defesa Oral de Anteprojeto	19 a 21/02/2024	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080- 900
Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	21/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de recursos da Etapa III	22/02 e 23/02/2024	por e-mail: selecaoppqcasa@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Etapa III	28/02/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Etapa IV: Entrega dos documentos comprobatórios pelos candidatos aprovados na etapa anterior	29/02/2024 a 04/03/2024	por e-mail: selecaoppqcasa@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da Etapa IV e do resultado preliminar da classificação final	08/03/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos do resultado preliminar da Etapa IV e do resultado preliminar da classificação final	11/03 e 12/03/2024	Por e-mail: selecaoppqcasa@gmail.com
Divulgação do resultado final da Etapa IV e da Classificação final	14/03/2024	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	15/03 a 19/03/2024	Secretaria do PPGCASA ou por e-mail ppgcasasecretaria@ufam.edu.br

Juliana Maria de Jesus